

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de setembro de 2005

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-SP2005/0155

**Objeto do Inquérito: " Apurar o uso de informação privilegiada prevista no artigo 11 da Instrução CVM nº 31/84, configurando o uso de práticas não eqüitativas de mercado, previstas na letra "d" da Instrução CVM nº 08/79, e vedadas pelo item II da mesma instrução".**

**Assunto: Unificação do prazo de defesa por solicitação de acusados**

Acusados Requerentes	Advogados
ROBERTO ESTEFANO	Dr. José Anchieta da Silva e outros
CREDIT SUISSE FIRST BOSTON DTVM S.A.	Dr. Marcelo Giovanni Perlman
CREDIT SUISSE FIRST BOSTON S.A. CTVM	Dr. Marcelo Giovanni Perlman
FERNANDO ANTONIO BOTELHO PRADO	Dr. Marcelo Giovanni Perlman
JGP NEXTAR FUND	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
JGP S.A.	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
VENTURA CAPITAL LLC	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
ANDRE ROBERTO JAKURSKI	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
ARLINDO RAGGIO VERGAÇAS JUNIOR	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
GUILHERME MEXIAS ACHÉ	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
GUSTAVO HENRIQUE NUNES GUEDES	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	Dra. Eliana dos Reis Faria Bertorello
SAO PAULO CV LTDA	Dra. Eliana dos Reis Faria Bertorello
BONUS-BANVAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	Não constituiu advogado
CELSO PEDRO SENISE JUNIOR	Não constituiu advogado

## DESPACHO

**Tendo em vista novos pedidos de unificação de prazos de defesa, formulados por alguns dos acusados, nos autos do PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº SP2005/0155, , concedo conforme solicitado a unificação de prazos para apresentação de defesa de todos acusados até 14/11/2005.**

**WALDIR DE JESUS NOBRE**

**Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários**